

COMEMORAÇÕES DOS 40 ANOS DO SINDEL

CONCURSO DE ARTES PLÁSTICAS - TEMA OBRIGATÓRIO

“SINDEL, 40 ANOS DE SINDICALISMO”

REGULAMENTO

Este Regulamento estabelece os objetivos, as condições de participação e de seleção, bem como as restantes disposições normativas do Concurso de Artes Plásticas integrado nas comemorações do 40º aniversário do SINDEL.

1 • OBJETIVO

1.1 O Concurso de Artes Plásticas SINDEL tem como objetivo estimular a criatividade e a expressividade artística, inspirada no percurso cumprido pelo SINDEL nos seus 40 anos de existência, e a sua importância na Sociedade atual.

2 • ADMISSÃO

2.1 Podem concorrer todos os descendentes diretos ou jovens que estejam a cargo de sócios do SINDEL, com idades compreendidas entre os 6 e os 17 anos.

2.2 O Concurso é aberto a todas as disciplinas de Artes Plásticas, isto é, Arquitetura, Escultura, Pintura, Desenho, Gravura, Pintura Mural, Cerâmica, Ourivesaria, Artesanato, Cinema, Fotografia e Arte Digital.

2.3 As obras apresentadas deverão respeitar o tema do concurso, “SINDEL 40 anos de SINDICALISMO”.

2.4 As obras não poderão, em caso algum, exceder as dimensões de 1,5 metros (quer de largura como de profundidade ou altura) e 20 kg de peso.

2.5 Não serão admitidas obras que tenham sido apresentadas a outros Concursos.

3 • INSCRIÇÃO

3.1 Cada concorrente só poderá participar com uma obra.

3.2 Para o processo de inscrição, os concorrentes deverão, a partir de 1 de junho e até 1 de setembro de 2019, os seguintes elementos:

- Uma (ou mais) fotografia(s) a cores da sua obra, que servirá(ão) para análise pelo Júri de Seleção;
- Memória descritiva da obra;
- Breve currículo do autor;
- Prova de que é descendente ou está à responsabilidade de um associado do SINDEL;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao presente regulamento).

3.3 A não apresentação de algum dos elementos mencionados no ponto anterior tornará nula a Inscrição no Concurso.

3.4 A entrega dos elementos para inscrição, se em formato digital, pode ser efetuada através de correio eletrónico para o endereço geral@sindel.pt.

O envio em papel pode ser feito por via postal para:

SINDEL – Concurso artes plásticas.

Rua de Antero de Quental, 75 - 4050-056 PORTO

Ou entregue, pessoalmente, na Sede do SINDEL ou em qualquer uma das suas delegações.

3.5 As inscrições decorrerão até às 18:30 horas do dia 1 de setembro de 2019, ou não serão aceites.

3.6 Das obras recebidas serão escolhidas pelo Júri de Seleção até um máximo de 10 (dez) obras.

3.7 Os autores das 10 obras escolhidas serão informados do facto pelo SINDEL e convidados a entregar, até 10 de setembro, as obras originais de modo a que o Júri possa escolher, de entre elas, as 3 vencedoras.

3.8 As obras selecionadas devem ser devidamente identificadas no verso com o título da obra e nome do autor,

bem como ser entregues com as condições necessárias a serem transportadas e expostas.

3.9 Não serão aceites obras que impliquem montagem.

3.10 Obras que contenham materiais suscetíveis de perigo no seu manuseamento deverão ser entregues com a devida advertência.

3.11 Ao entregar a obra, o autor receberá um recibo com o qual deverá proceder ao levantamento posterior da mesma.

4 • JÚRI

4.1 A Direção do SINDEL nomeará um Júri, cuja constituição será oportunamente divulgada.

4.2 Os critérios para atribuição dos prémios são da responsabilidade do Júri, reservando-se este o direito de não atribuir algum ou todos os prémios, se a qualidade das obras assim o impuser, bem como decidir da atribuição de menções honrosas.

4.3 Os premiados serão informados das deliberações do Júri por qualquer dos meios de comunicação existentes ou previamente estabelecidos entre si e o SINDEL.

5 • PRÉMIOS

5.1 As obras vencedoras serão premiadas com os seguintes prémios:

1º Prémio – Uma Playstation 4

2º Prémio – Um Smartphone SAMSUNG

3º Prémio – Um Smartphone

5.2 Caso o júri delibere conceder menção honrosa, será atribuído um Certificado de estadia de 5 dias nos apartamentos do SINDEL em Armação de Pera, nos termos mencionados no certificado que será entregue ao seu legal representante que ficará responsável pela sua utilização.

5.3 As obras selecionadas, bem como os prémios, uma vez atribuídos, serão divulgados no Sítio do SINDEL na Internet e lá permanecerão até 31 de dezembro de 2019.

5.4 Os prémios pelas obras vencedoras serão entregues aos autores ou a seus legais representantes em sessão pública, no decurso da Sessão Comemorativa dos 40 anos do SINDEL, a 12 de outubro de 2019.

5.5 As 10 obras finalistas serão expostas primeiramente na Sede do SINDEL e depois em todas as delegações do Sindicato.

5.6 O SINDEL reserva-se o direito de cancelar a exposição, por motivos imprevistos.

6 • ENTREGA DAS OBRAS SELECIONADAS PARA EXPOSIÇÃO

6.1 Os autores das obras que não forem aceites para o concurso serão disso informados até 10 de setembro por qualquer dos meios de comunicação existentes ou previamente estabelecidos entre si e o SINDEL.

7 • DEVOLUÇÃO DAS OBRAS SELECIONADAS

7.1 As obras selecionadas poderão ser levantadas, pelos proprietários ou por pessoas autorizadas, no mesmo local de entrega, mediante apresentação do recibo da mesma.

8 • SEGUROS

8.1 O Seguro das obras fica a cargo dos autores, sendo que o SINDEL se empenhará no cuidado a ter com as obras recebidas, mas não se responsabiliza por eventuais danos sofridos no desenrolar do concurso, bem como na itinerância entre eventuais exposições.

9 • DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Apesar de as obras serem manuseadas com todo o cuidado, o SINDEL não assumirá qualquer responsabilidade por situações imprevistas, bem como pela perda, furto ou danificação das mesmas.

9.2 Ao submeter uma obra a concurso, o participante declara tratar-se de uma obra sua e que não viola os direitos associados a qualquer outra produção existente.

9.3 Os participantes selecionados autorizam a menção dos seus nomes e reprodução das suas obras, tanto na elaboração de exposições posteriores, como em publicações próprias e nos meios e suportes que o SINDEL achar conveniente para a divulgação do concurso realizado.

10 • CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pela direção do SINDEL e da sua decisão não haverá recurso.

FICHA INSCRIÇÃO

NOME _____

IDADE _____

RELAÇÃO COM O SÓCIO DO SINDEL _____ Nº SÓCIO _____

MORADA _____

CODIGO POSTAL _____ - _____

DESCRIÇÃO DA OBRA

E-MAIL _____

TELEFONE _____ TELEMÓVEL _____

DATA

_____/_____/_____

ASSINATURA
